



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Atas de registro de preço - Trimestral	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Resumo da Sessão	6
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.523, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Autoria do Poder Legislativo).

Institui no Município de São José do Rio Pardo a Campanha "JANEIRO BRANCO", mês de conscientização sobre a Saúde Mental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Janeiro Branco", com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e emocional no Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º São objetivos da Campanha "Janeiro Branco": promover a reflexão sobre a importância da saúde mental e emocional;

incentivar o combate ao crescimento de casos de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas, dentre outros problemas relacionados à saúde mental;

estimular ações que favoreçam a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar emocional das pessoas.

Art. 3º Poderão ser realizadas atividades de conscientização sobre a saúde mental, organizadas voluntariamente por profissionais da saúde, educadores, comunicadores, artistas, organizações da sociedade civil e demais interessados.

§1º As atividades mencionadas no caput deste artigo poderão incluir:

palestras, debates, oficinas e outras ações educativas sobre saúde mental;

campanhas de divulgação sobre a importância do cuidado com a saúde mental e emocional;

atividades simbólicas que utilizem a cor branca como referência à campanha.

§2º As atividades de que trata o caput deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá, conforme sua conveniência, firmar acordos ou convênios com entidades, conselhos de classe, profissionais do ramo e outros órgãos relacionados ao tema.

Art. 5º A Campanha "Janeiro Branco" é incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Portarias

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.391 publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1507, de 05 de fevereiro de 2025, apresentou erro de digitação no art. 1º, onde se lê: "**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**", o certo é "**PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**".

Desta forma, a republicamos em edição extra na sua integridade, retificando todos os atos e efeitos produzidos a partir da publicação original.

PORTARIA Nº 19.391, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA, para o cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **MARY ESTHER ESTEVAO SOUZA**, para ocupar o cargo de **PROFESSORAUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.394, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.827, de 22 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 24/2023".

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 3 de 9

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros elencados no art. 2º da Portaria nº 18.827, de 22 de fevereiro de 2024, que trata da nomeação da Comissão Fiscalizadora para acompanhar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 24/2023, que será composta pelos seguintes membros:

- Yan Lorena;
- Joaquim Alcantara Ribeiro; e
- Yasmin Pardim Macacari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.395, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023, que “dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Processo Administrativo - CPPA”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros constantes da Portaria nº 19.343, de 20 de janeiro de 2025, saindo o Sr. José Luis Caldeira Callegari, e passando a fazer parte a Sra. Letícia Martins Callegari, ficando como Presidente da Comissão a Sra. Bruna Braz Bocamino Tomé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 19.396, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo nº 02/2023.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 37, III, da Constituição Federal e com o Artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o item 14.8 do Edital do Processo Seletivo n.º 02/2023, prevê que o mesmo, destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que a prorrogação do Processo Seletivo nº 02/2023 atende ao interesse público, visto que evitará que o município gaste quantia considerável de recursos para realização do novo processo seletivo;

CONSIDERANDO que para atendimento às necessidades emergenciais e de interesse público, poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período a critério do Município de São José do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação já identificou a necessidade de prorrogação, conforme documento anexo a esta Portaria com data de 31 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Processo Seletivo nº 02/2023, homologado em 02 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até o dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº. 001/2025

Prorroga o prazo de vigência do Processo Seletivo do Município de São José do Rio Pardo, correspondente ao Edital nº 002/2023.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, da Constituição Federal, Torna Público:

Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 03 de Fevereiro 2025, o prazo de vigência do processo seletivo para provimento dos cargos em caráter temporário de **PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR INTÉRPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, conforme Edital de Processo Seletivo 002/2023.

São José do Rio Pardo-SP, 31 de janeiro de 2025.

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50, Jardim Aeroporto
CEP 13.720-000 – São José do Rio Pardo – Estado de São Paulo
Telefone: (19) 3682-7875 – educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 6 de 9

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 30/2024; CA= 55.607.831 Marcelo de Jesus Faria Vitor Me; PE=10/2024; O= Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestar assistência técnica aos aparelhos de ares condicionados e cortinas de ar (manutenção preventiva - Limpeza e Higienização) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP e de suas Secretarias; V= R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). P= 12 (doze) meses; DA=05 de agosto de 2024.

Republicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 36/2024; CA= Murilo de Souza Alves Ltda Me; PE=24/2024; O= Ata tem por objeto o registro de preços para futura eventual Aquisição de kits lanches e saco de gelo, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Saúde, Assistência e Inclusão Social, Gestão Pública, Educação e Cultura e Turismo, nos termos das especificações e descrição do Termo de Referência; V= R\$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais).P= 12 (doze) meses; DA=04 de novembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/02/2025

A) INDICAÇÕES

- **Ao Executivo Municipal**, sugerindo:
 - a construção de calçada na lateral da Estrada Vicinal "Pref. Aurino Villela de Andrade".
 - a construção de lombada entre a Avenida Américo Emílio Romi e Rua Paraná, no Bairro Eduardo Cassucci.
 - a instalação de ponto de ônibus escolar para as crianças no bairro Jardim Mercedes.
 - a instalação de sistema de monitoramento na região do Bairro Jardim Mercedes.
 - a notificação da empresa responsável pelo carnaval o cumprimento da lei municipal nº 6.421/2024.
 - a notificação de proprietário de imóvel na Rua Benedito Vechini, no Bairro Profº Redher, para sua limpeza.
 - a notificação de proprietário de terreno localizado na Rua Curupaiti.
 - a notificação de proprietário de terreno na esquina

das Ruas Etelvina Galleazo Cassucci com Ângelo Eliseu Franchi, no Bairro Colinas de São José, para limpeza e construção de calçada.

- a notificação de proprietários de terrenos na Rua Maria Ferreira Artioli, no Bairro José Maldonado Peres, para a limpeza dos lotes.
- a poda de árvores na Rua Pref. Dâmaso Ribeiro Machado, no Bairro Jardim Aeroporto.
- a realização de reforma em ponto de ônibus existente no Bairro Dionísio Guedes Barreto.
- a realização de reparo em banco da Praça dos Três Poderes.
- a realização de serviços de limpeza e poda de árvores na Avenida Santos Dumont, no Bairro Jardim Aeroporto.
- a realização do serviço de tapa-buracos na Rua Prefeito João Batista Moreira de Souza.
- a reforma do prédio da Feira do Produtor.
- adotar providências para limpeza de terreno localizado nos fundos da Rua Antônio Celso Dias.
- o asfaltamento da Rua Isabel Santini, no Bairro Bela Vista.
- o conserto de lombada na Rua José Teodoro
- providenciar a limpeza de trecho do Córrego São José, nos fundos da Rua São Sebastião, no Jardim São Roque.
- realizar serviços de tapa-buracos no cruzamento da Rua Osvaldo Tempesta com a Avenida Pedro Curi.
- visita técnica em imóvel na Rua São Bernardo, no Bairro Jardim São Roque.

- **à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, sugerindo: 1) a manutenção na Estrada Itaoca; 2) a manutenção da Estrada do Zamaí e Orfei; 3) a operação tapa buracos na Rua Antônio Fernandes Ruel e cruzamento com Rua Antônio Gumiere; 4) a verificação de PV - Ponto de Visitação na Rua Walter Braguetta; 5) a manutenção da estrada rural Chácara Alvorada; 6) a limpeza da Avenida Perimetral, próximo ao Pontilhão; 7) a realização de poda de árvores localizadas ao longo da Avenida Santos Dumont.

- **à Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sugerindo a notificação de empresa responsável pelo recapeamento asfáltico na Rua Felipe Quessada, no Bairro Vale do Redentor I.

- **à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, sugerindo: 1) a instalação de uma faixa de pedestres na Avenida 9 de Julho; 2) a instalação de uma faixa de pedestres na Avenida Waldemar Poggio; 3) melhorias no tráfego da região da Várzea.

- **à SAERP**, sugerindo: 1) o conserto de vazamento em calçada na Rua João Santurbano; 2) a verificação de vazamento de água na Rua Aldo Junqueira, no Bairro Vila Bela Vista; 3) a verificação de vazamento de água na Rua Orlando Catalano, no Bairro Jardim Luciana; 4) a manutenção de calçada na Rua Gabriel Andrade Junqueira, no Bairro Vila Brasil; 5) a verificação de vazamento na Rua Prof. José Maria Fronteira, no Bairro Jardim São Bento; 6) a verificação de vazamento na Rua Antônio Fernandes Ruel,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 7 de 9

no Bairro Vale do Redentor I; 7) a realização de reparos em calçada no cruzamento das Ruas Custódio Moreira com João Octaviano Ribeiro da Silva, no Bairro Vila Brasil; 8) o aterramento e restauração de calçada na Rua Cairbar de Souza Schutel, no Bairro Chico Xavier; 9) verificação de PV - Ponto de Visitação na Rua Walter Braguetta.

- **à Câmara Municipal de Mococa**, sugerindo a adoção de providências para manutenção da Estrada Vicinal que liga São José do Rio Pardo a Mococa.

- **à Prefeitura Municipal de Mococa**, sugerindo a adoção de providências para manutenção da Estrada Vicinal que liga São José do Rio Pardo a Mococa.

B) REQUERIMENTOS

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- a cópia de empenhos e pagamentos feitos à EPTV.
- a iluminação de LED da cidade.
- a listagem de empresas que lançaram entulhos na voçoroca do Bairro Jardim São Bento.
- a manutenção e zeladoria da rua Joana Lasbino frente ao número 696.
- a plano de contingência com relação aos animais abrigados no mini zoológico da Ilha de São Pedro.
- a reforma da Praça Presidente Kennedy, no Bairro Vila Maschietto.
- a voçoroca, localizada no Bairro Jardim São Bento.
- atendimento do Pronto Socorro Municipal.
- atendimentos no antigo prédio do CRAS Vale.
- obras no prédio do antigo PSF do Vale Redentor.
- concessão do transporte urbano municipal.
- constante falta de água nos bairros da cidade.
- cruzamento da rua de acesso ao Condomínio Estância Macaúbas com a Rodovia Deputado Eduardo Vicente Nasser.
- emendas que o município recebeu de deputados federais, entre 2021 e 2024.
- expedição de diretrizes para implantação do Bairro São Bento.
- ferramentas utilizadas para a transparência da gestão municipal.
- frota municipal de motocicletas.
- instalação de rede de coleta de esgoto na Rua do Curtume, no Bairro Domingos de Syllos.
- listagem com os responsáveis pelo serviço de caçamba de recolhimento de entulhos no município.
- manutenção da Praça dos Três Reis.
- motoristas de aplicativo no município.
- o evento "Festival de Torresmo e Churrasco e Cerveja Artesanal".
- o organograma da Secretaria Municipal de Educação.
- obras de contenção de voçoroca existente no Jardim São Bento.
- os pagamentos com serviços de propaganda do Prefeitura.
- os resíduos coletados no ECOPONTO.
- os servidores aposentados que recebem seus

proventos diretamente do Executivo.

- os valores pagos ao Presidente da COMDERP.
 - planilha de gastos do palco flutuante no Rio Pardo.
 - possibilidade de construção de ESF no Bairro Santo Antônio.
 - realização de feiras e shows nas imediações da Área de Lazer.
 - relatório detalhado sobre afastamentos e custos relacionados a servidores públicos municipais.
 - sinalização no Bairro João de Oliveira Machado.
 - usuários do transporte da saúde em viagens intermunicipais.
 - **à FEUC**, solicitando informações sobre cópia de contrato com empresa de publicidade.
 - **à SAERP**, solicitando informações sobre: 1) a vazão de água na adutoras; 2) instalação de rede de coleta de esgoto na Rua do Curtume, no Bairro Domingos de Syllos.
 - **à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais que possam atender à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.
 - **à Câmara dos Deputados**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais que possam atender à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.
 - **ao Congresso Nacional**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais que possam atender à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.
 - **ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (campus Muzambinho)**, solicitando informações sobre a possibilidade de atendimento do município de São José do Rio Pardo-SP com projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 - **ao Senado Federal**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais que possam atender à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.
 - **ao Tribunal de Contas da União**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais que possam atender à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.
 - **ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, solicitando informações relativas a programas, projetos, ações e editais que possam atender à Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.
- C) MENSAGEM:
- A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.
- RAFAEL CASTRO KOCIAN**
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 8 de 9

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Gabriel Pereira Lima.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Gabriel Pereira Lima, por 30 (trinta) dias, nos períodos de 22/04 a 06/05/2025 e de 19/09 a 03/10/2025, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de fevereiro de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 06/02/2025.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1508

Página 9 de 9

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 336, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a instauração de
Sindicância Administrativa -
Apuração de déficit orçamentário
no exercício de 2024.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 6.119, de 27 de janeiro de 2023, e demais normas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no art. 131 da Lei nº 2.712/2004, a instauração de Sindicância para apurar as circunstâncias, responsabilidades e motivos que levaram ao déficit orçamentário no exercício de 2024 registrado pela SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - A Sindicância será conduzida por comissão designada por ato específico, que terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de fevereiro de 2025.

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli
Supervisor Administrativo

.....